

Proposta da Diretoria

A Administração da **MBK SECURITIZADORA S.A. ("MBK")**, neste ato, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 133, inciso V, da Lei nº 6.404/76, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480/09, que a MBK, ainda em estado pré-operacional, apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, razão pela qual o saldo negativo será destinado à conta de Prejuízos Acumulados da MBK. Desse modo, consoante decisão do Colegiado da CVM no Processo nº RJ2010/14687, de 27/09/2011, a MBK fica dispensada de apresentar as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2013.

A Administração,



Danilo de Figueiredo Medrado

Diretor Presidente